



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ESPECIALIDADE  
RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº710 – FONE:3636-1151

## TERMO DE REFERÊNCIA

### AQUISIÇÃO DE FRALDA PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL

#### 1. OBJETO

---

O Objeto do presente termo é a contratação de empresas para fornecimento de **FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM G. MARCA BIGFRAL PLUS** para atendimento de paciente com Determinação Judicial conforme suas especificações.

#### 2. PRAZO

---

O quantitativo foi baseado na prescrição médica apresentada pelo Protocolo nº9322/2024, sendo 150 unidades/mês. Requisição para 12 meses de atendimento.

#### 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

---

O cadastro do medicamento foi criado para iniciar este atendimento pois não houve consumo anterior, encaminhamos RC 1010/2024 que visa o atendimento da paciente em cumprimento à Determinação Judicial.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

---

Para a aquisição de que trata este processo, as empresas fornecedoras, interessadas em contratar com a Administração Municipal, deverão atender a todos os documentos solicitados neste Termo de Referência, conforme legislação vigente que comprovem a **Capacidade Técnica e Financeira para a execução do contrato de fornecimento do medicamento**; além destes, são exigidos os documentos específicos relacionados ao medicamento solicitado, **descritivos detalhado do produto e demais documentações nas Exigências Técnicas**.

**Documentação técnica que a empresa fornecedora deverá apresentar junto à cotação do produto (proposta):**

1- Cópia do Alvará Sanitário ou da Licença de Funcionamento do Licitante, expedida pelo Serviço de Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado e, no caso de renovação apresentar o protocolo do pedido, acompanhado da licença anterior, correspondente ao último exercício. Dispensado se o licitante for fabricante;

2- Cópia do Certificado de Responsabilidade Técnica do Fabricante junto ao Conselho de Classe, e, no caso de renovação se esta não houver sido deferida, tempestivamente, será apresentado o protocolo do pedido, formulado no prazo, acompanhado da licença anterior, correspondente ao último exercício;

3- Cópia do Certificado de Comunicação Previa de comercialização/importação, conforme determinam a RDC da ANVISA nº 640 de 24 de março de 2022;

## **5. SOLUÇÃO COMO UM TODO**

---

A paciente é atendida sob Ordem Judicial desde 2016, inclusive com Fralda que muda de tamanho proporcionalmente ao crescimento da paciente (tamanho e idade).

Por tratar-se de Decisão Judicial, não temos tempo hábil para iniciar Processo Licitatório apenas deste item, tendo em vista que o Processo Licitatório Anual de Fraldas se encontra em fase final, por isso, sugerimos esta compra Direta pretendendo evitar a pena de sequestro de verbas. O item será incluído na próxima Licitação.

## **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

---

- **Local de Entrega:** Núcleo de Assistência Farmacêutica, Rua: Afonso Pena, 1537, Araçatuba – SP. Entrada ao lado da farmácia de Alto Custo.

- **Prazo de Entrega:** A fralda deve ser entregue de forma parcela, sendo em 4 remessas de mesmas quantidades até finalizar a entrega total do pedido. Cada entrega deve estar em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, o prazo para entrega da primeira remessa de até 5 dias úteis a partir do recebimento da nota de empenho.

- **Referente à marca:** por trata-se de ordem judicial, observar que é solicitado marca específica, o que não poderá ser modificado, atender conforme estiver definido no descritivo do item.

- **Transporte:** o transporte deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e, quando for o caso, a esterilidade dos produtos.

- **Embalagem:** deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde. Quando o produto for injetável e estiver apresentado sob a forma de pó ou liofilizado, no preço cotado já deverá estar incluído o diluente.

- **Lote e Validade:** Validade dos materiais: Os materiais devem ser entregues por lotes e data de validade com seus respectivos quantitativos na nota fiscal. O prazo de validade não deverá ser inferior a 12 meses, a contar da data de entrega.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

---

A entrega do item fora do prazo previsto ou com violação de quaisquer características descritas neste termo de referência sujeitará o fornecedor às penalidades previstas na legislação vigente. O fornecedor será notificado a solucionar o problema e, caso não ocorra dentro do prazo previsto em lei, será penalizado.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

---

Após entrega das quantidades solicitadas, conferência e aceite pelo Setor de recebimento, as Notas Fiscais correspondentes ao quantitativo entregue e empenho serão encaminhadas para pagamento dentro de 30 dias.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

---

A disputa ocorrerá através de propostas, sendo o critério de julgamento o menor preço por Compra Direta. A empresa deverá apresentar a documentação solicitada (Exigências Técnicas) para efetivar ser vencedora do item.

## **10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

---

A média de preço estimada deste contrato, é de **R\$ 2,77 a unidade de fralda, totalizando R\$5.540,00**, considerando rápida pesquisa em sites de vendas deste grupo. Foram encontradas embalagens com 7, 16 e 18 unidades, consideramos a embalagem que apresentou maior economicidade.

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

---

O impacto orçamentário-financeiro será adequado após as apresentações das propostas e habilitação do fornecedor vencedor pelo menor preço.